



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS.

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e empresa **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 1254, Centro, CEP 62.030-630, tel: (88) 3611 - 4485, (88) 3611 - 4437, E-mail: oftalmoclinicasobral@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 980*****762 e CPF nº 135.***.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 441.255,00(quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)** ao valor global do **Contrato nº 0210/2022-SMS**, decorrente da IN22006, conforme consta no processo nº **P413348/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, juntamente com a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024 e a cláusula quinta do Contrato nº 0210/2022-SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do contrato, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ 441.255,00(quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondendo ao **acréscimo de aproximadamente 16,72% (dezesesseis vírgula setenta e dois por cento)**, conforme consta no processo nº **P413348/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.2600000000



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 29/10/2025 14:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO
Data: 29/10/2025 11:28:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO
CPF nº 135.***.***-00
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 29/10/2025 15:07:25
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 03/11/2025 09:03:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 03/11/2025 09:07:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE2903 - SMS										
ITEM	VENDEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Unitário	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Diferença	Economia (%)
1	FRACASSADO	UNID	100	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZADOR DE LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMA, INTERNAS E EXTERNAS.	-	R\$-	R\$ 11.608,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNID	200	OXÍMETRO DE DEDO, NÃO INVASIVO, DESTINADO À AFERIÇÃO DOS SINAIS VITAIS (PO2 E PULSO).	WINNER/ DEDO	R\$ 60,00	R\$ 25.392,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.392,00	52,74%
3	VOI CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	UNID	60	ESTADOMÉTRICO, PARA BEBE.	CAU/MAQ	R\$ 147,40	R\$ 25.941,60	R\$ 8.844,00	R\$ 17.097,60	65,91%
4	VOI CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	UNID	60	ESTADOMÉTRICO VERTICAL, ALUMÍNIO, MÍNIMO 0 A 220CM MÁXIMO.	CAU/MAQ	R\$ 395,00	R\$ 34.092,00	R\$ 25.700,00	R\$ 10.393,20	30,48%
5	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNID	30	BANQUETA GRATORIA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2º, ASSENTO.	LIFENOX/ MOCHIO	R\$ 250,00	R\$ 16.113,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.613,00	53,45%
6	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNID	8	GRATIDORO ESTACIONADO NA PRETA.	CONTEC/ ECG	R\$ 4.199,00	R\$ 92.483,28	R\$ 33.592,00	R\$ 58.891,28	63,68%
	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO S HOSPITALARES LTDA	KIT	15	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CORPO EM AÇO INOX. Especificação	DYASIST	R\$ 495,00	R\$ 14.608,50	R\$ 7.425,00	R\$ 7.183,50	49,17%
8	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KIT	15	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO, CORPO EM AÇO INOX.	MD/ ADULTO	R\$ 650,00	R\$ 18.133,95	R\$ 9.750,00	R\$ 8.383,95	46,23%
9	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNID	60	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS	LIFENOX/ LED	R\$ 230,00	R\$ 61.903,20	R\$ 13.800,00	R\$ 48.103,20	77,71%
				TOTAIS		R\$ 300.274,73	R\$ 116.611,00	R\$ 177.057,73		
							Diferença entre Estimado e Freteado / Deserto			
						Vr. Estimado	Estimado e Freteado / Deserto	Vr. Licitado	R\$	%
SUB-TOTAIS						R\$ 300.274,73	R\$ 288.668,73	R\$ 116.611,00	R\$ 172.057,73	59,60%
	Ve. Não Adquirido					R\$ 11.608,00				

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25002 - SMS. PROCESSO Nº: P384874/2025. RECORRENTE: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 164 e 165 do Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.706.033/0001-57, DECIDE CONHECER O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada, nos seguintes termos: I - Manutenção da penalidade de advertência. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 02 de setembro de 2025. HOZANAN LINHARES GOMES - Procurador Geral do Município de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 - SME - PROCESSO Nº P412666/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRESCER os serviços inicialmente contratados no contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a ampliação dos Centros de Educação Infantil do Município de Sobral/Ce, (Cei Dinorá Gondim Lins Aragão - Lote 02)”, compreendida no valor de R\$ 1.471,20 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 0,56% do contrato inicial e DECRESCER os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 13.250,63 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), equivalente à 5,05% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 11.779,43 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), percentuais dentro do permitido por Lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 264.810,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES - REF. PORTARIA Nº 499/2025 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o processo constante da busca da melhor qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 499/2025 - SME, que estabeleceu o período para solicitação de transferência de professores no Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE: Art. 1º Tornar público o RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES, referente a Portaria nº 499/2025 - SME, conforme especificado no Anexo Único deste ato. Art. 2º Os servidores que solicitaram transferência e que não constam na lista em anexo, tiveram a solicitação indeferida. Sobral (CE), 03 de novembro de 2025. Cynira Kézia Rodrigues Ponte Sampaio - Secretária Municipal da Educação.

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0210/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 441.255,00(quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais) ao valor global do Contrato nº 0210/2022-SMS, decorrente da IN22006, conforme consta no processo nº P413348/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do contrato, a partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 441.255,00(quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 16,72% (dezesesseis vírgula setenta e dois por cento), conforme consta no processo nº P413348/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, juntamente com a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024 e a cláusula quinta do Contrato nº 0210/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adauto Vasconcelos Filho. DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.